



*PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS*  
*CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS Serra Sede*

LUCIANA LINDINGER  
SCHEILLA BORLOT GRATIVOL  
MICHELE DA S. MIRANDA

**O DESAFIO DA INTERVENÇÃO COM FAMÍLIAS EM QUE HÁ  
OCORRÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL**

**SERRA, 2018**

## **O DESAFIO DA INTERVENÇÃO COM FAMÍLIAS EM QUE HÁ OCORRÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL**

### **Apresentação**

O CREAS é uma unidade pública estatal que visa promover a potencialização de indivíduos e famílias para a superação e prevenção de agravamentos decorrentes de riscos pessoais e sociais em virtude de violação de direitos conforme descrito na legislação, dentre as violações destacamos a ocorrência de trabalho infantil (BRASIL, 2011a). A execução do serviço precisa estabelecer diálogo e interseção com outros serviços da rede sócio assistencial, respeitando as especificidades da realidade local.

No Município da Serra há dois CREAS, na unidade CREAS II - Serra Sede executamos diretamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e em parceria com o Serviço de Abordagem Social – SEAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV referenciados ao território de abrangência do CREAS II, entre final de 2016 e agosto 2018 passamos a ser acionados de forma sistemática pelos serviços com demanda de intervenção junto a famílias com ocorrência de trabalho infantil.

Foi encaminhado ao serviço e/ou identificado nos atendimentos a ocorrência de trabalho infantil na ordem de famílias/ano de 9/2016; 35/2017; e até agosto 33/2018. Tendo em vista a necessidade de intervenção, e cientes da dificuldade de adesão das famílias junto aos serviços, lançamos mão do trabalho em grupo e da articulação com a rede para desenvolver o trabalho com foco neste tipo de violação e atender às famílias por pelo menos três meses.

### **Justificativa**

O trabalho com famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, cuja realidade potencializa a inserção prematura de crianças e adolescentes ao universo laboral, encontra eco no discurso social de que o trabalho prematuro “previne a criminalidade, o uso de drogas ilícitas e garante um futuro profissional” (BRASIL, 2018, pág. 11), somado à realidade atual em que se identifica o aumento do empobrecimento das famílias e o alto índice de desemprego foi possível identificar o aumento da ocorrência de trabalho infantil, demandando novas estratégias de intervenção, o que motivou a intervenção na modalidade de grupo.

Os números indicados de ocorrência de trabalho infantil por venda de produtos e práticas de malabares em sinais de trânsito e trabalhos em feiras livres e praia no CREAS II entre 2016

e agosto de 2018 totalizou 77 famílias. O foco do trabalho foi a potencialização do espaço familiar como local de cuidado e afeto e a tentativa de sensibilizar as famílias acerca dos impactos no desenvolvimento da criança e do adolescente ao ingressar prematuramente no universo laboral, visto que como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é papel da família, da sociedade e do Estado propiciar um ambiente saudável para o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes (BRASIL,1990).

### **Objetivo Geral**

Potencializar o papel da família na relação de cuidado e afeto com vistas a identificar o trabalho infantil como violação de direito.

### **Objetivos Específicos**

- Dimensionar a compreensão do trabalho infantil na organização familiar;
- Potencializar as relações de cuidado e afeto entre os membros familiares;
- Promover o fortalecimento das potencialidades da família;
- Potencializar estratégias de enfrentamento frente a necessidade do trabalho infantil.

### **Metodologia**

Os sujeitos de intervenção do trabalho em grupo desenvolvido foram com famílias cuja ocorrência de trabalho infantil foi identificada pelos SEAS de Serra e Vitória e por um SCFV. Em regra, os dados das famílias eram encaminhados ao CREAS faltando informações que propiciasse o contato do serviço com a família, o que inviabilizou acessarmos todas as famílias encaminhadas. Como a maioria dos encaminhamentos indicavam a escola em que supostamente a criança e/ou o adolescente estudava, iniciamos nossas buscas solicitando informações junto à Secretaria Municipal de Educação. Visto que no Município muitas escolas de ensino fundamental não foram municipalizadas, gerou a necessidade de contato com a Secretaria Estadual de Educação, o qual fizemos diretamente com as escolas que possuímos como referência nos encaminhamentos. Também solicitamos informações aos 4 Conselhos Tutelares e aos 9 CRAS. Além de procedermos busca ativa a partir dos dados que tínhamos.

Após o processo de busca das informações da família, iniciamos os agendamentos para a escuta qualificada de cada família que conseguimos ter acesso, na impossibilidade de agendar

o atendimento no CREAS II, foram realizadas visitas domiciliares e escutas nas residências. A partir desta metodologia foram formados dois grupos, um em 2017 e outro em 2018.

O grupo de 2017 demandou mais tempo para acessarmos as famílias, 4 meses, visto que as crianças e os adolescentes disponibilizavam à equipe do SEAS informações imprecisas. O segundo grupo cuja demanda principal foi encaminhada por um SCFV este processo foi mais curto, e durou 1 mês.

A estratégia de intervenção adotada para cada grupo foi definida a partir das escutas personalizada às famílias, que permitiu levantarmos o perfil de cada família. A proposta inicial era trabalhar em 5 encontros. A realidade do funcionamento da proposta segue conforme cada intervenção, sendo que a de 2018 está em processo.

O primeiro grupo foi pensado a partir de 21 famílias encaminhadas pelo SEAS, 12 não foram identificadas, 9 foram identificadas, dessas, 6 indicaram desinteresse em ser acompanhada pelo serviço por compreenderem que a ocorrência do trabalho infantil foi um fato isolado e que não permitem a ocorra mais. Do segundo grupo foram encaminhadas 9 famílias, todas foram identificadas, 4 indicaram desinteresse em serem acompanhadas pelo serviço por compreenderem que a ocorrência foi um fato isolado e que não permitem que ocorra mais..

O primeiro grupo foi desenvolvido da seguinte forma: Encontro 1 – Acolhimento das famílias, apresentação do CREAS, apresentação do SEAS e apresentação de um filme sobre trabalho infantil e reflexão sobre o tema. 5 famílias localizadas e convidadas, apenas 01 compareceu. Encontro 2 – Continuidade das reflexões do encontro anterior, após assistir vídeo do relato de um juiz que foi vítima de trabalho infantil. 9 famílias convidadas, 03 famílias compareceram, sendo que uma participou do primeiro. Este primeiro grupo foi desfeito no segundo encontro por haver o entendimento dos técnicos e das famílias que seria mais potente o atendimento personalizado.

O segundo grupo está em processo de desenvolvimento, e já foram realizados 3 encontros. Encontro 1 – Acolhimento das famílias, apresentação do CREAS, dinâmica de grupo para construção da percepção “que família é a minha”. 9 famílias convidadas, 3 compareceram. Encontro 2 – Acolhimento das famílias, dinâmica de grupo para fortalecer as potencialidades das famílias. As 9 famílias iniciais voltaram a ser convidadas, 4 compareceram. Encontro 3 – Acolhimento das famílias, dinâmica de grupo para potencializar os vínculos afetivos dos

membros familiares. As 4 famílias do segundo encontro compareceram. Encontro 4 – Está previsto uma dinâmica para fortalecer os vínculos familiares por meio de brincadeiras e jogos.

### **Resultados alcançados e metas definidas e qualificadas através de indicadores**

O índice de adesão das famílias foi baixo, das 18 foram identificadas e contatadas para intervenção 7 aderiram (39%), 10 (56%) negaram a ocorrência do trabalho infantil ou indicam ter sido fato isolado e 1 (5%) teve outros encaminhamentos. As famílias que aderiram ao acompanhamento demonstraram compreender o impacto do trabalho infantil na vida de crianças e adolescentes. Mas uma teve reincidência de encaminhamento por trabalho infantil após desligamento do CREAS e outra família no curso do acompanhamento, mas não houve nova demanda após desligamento. As famílias no curso do acompanhamento indicaram com relatos e ações no CREAS que houve ressignificação dos vínculos afetivos, permanecendo presente alguns conflitos intergeracionais entre seus membros.

No território de abrangência do CREAS II foi possível promover maior estreitamentos entre serviços, em especial com o SEAS e os SCFV, sendo que estes passaram a inserir encaminhamentos do CREAS imediatamente, entretanto, para além de SCFV e inserção no PBF, outros serviços e estratégias de apoio governamental precisam ser estruturadas, pois as famílias em situação de extrema pobreza continuaram sem receber o suporte que de fato precisam para romper com o ciclo do trabalho infantil.

Compreendemos que o fenômeno Trabalho Infantil continuará sendo um desafio para o CREAS II, que precisará ajustar o trabalho com ações preventivas, visto que a sociedade e por conseguinte, as famílias encaminhadas, não conseguem identificar o trabalho infantil como violação de direito.

Permanecemos enquanto serviço, com poucas alternativas de serviços e inserções da família em diferentes políticas públicas, indicando as limitações do setor público em assumir sua responsabilidade efetiva para diminuir significativamente esta prática, que continua sendo uma manutenção da sociedade de classe e de imobilidade social da classe trabalhadora e pobre.

Ainda não conseguimos pensar estratégias de atuar com adolescentes com indícios ou em que houve encaminhamento por envolvimento com o tráfico de drogas e/ou exploração

sexual, a partir da perspectiva do trabalho infantil, que são duas das formas mais cruéis desta violação de direito. Continuaremos a pensar estratégias de lidar com esta demanda.

### **Referências Bibliográficas**

BRASIL. Lei nº. 8069 de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011a.

BRASIL. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador. Ministério do Trabalho e Emprego: Brasília, 2011b.

BRASIL. Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2018.

### **Registros fotográficos**



Encontro 1 – 2017



Encontro 1 – 2018